



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.741/2010

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011, em **R\$ 56.120.793,00** (cinquenta e seis milhões, cento vinte mil, setecentos e noventa três reais), assim discriminadas:

I – Para a Administração Direta, no montante de **R\$ 52.717.983,00** (Cinquenta e dois milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais).

II – Para a Administração Indireta, no montante de **R\$ 3.402.810,00** (Três milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos e dez reais).

Art. 2º – A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
2.2 – Alienação de Bens	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
1.9 – Outras Receitas Correntes	153.500,00
9.3 – Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
9.3 – Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500,00

III – CONSOLIDADO

1 – POR FONTE DE RECEITA	VALOR – R\$
7.0 – Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.451.500,00
9.3 – Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500,00
9.7 – Redutora /FUNDEF	-7.780.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
9.3 – Remuneração dos Investimentos do RPPS	-500,00
9.7 – Redutora /FUNDEF	-7.780.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º – A despesa fixada é de **R\$ 56.120.793,00** (Cinquenta e seis milhões, cento vinte mil, setecentos e noventa três reais), que será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros: Funções de Governo, Programas de Trabalho, Categoria Econômica e Por Órgão de Governo, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
24 – Comunicações	66.000,00
TOTAL	52.717.983,00

2 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0005 – Gestão de Política de Controle Interno	246.500,00
0009 – Formação e Acompanhamento dos Recursos Humanos	50.000,00
0012 – Fortalecimento do Municipalismo	140.000,00
0014 – Frota Rodoviária	402.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0015 – Prédios Públicos	70.000,00
0017 – Estradas Rurais	1.784.000,00
0038 - Programa Dinheiro Direto na Escolar	5.000,00
0049 - Internet Popular	65.000,00
0058 – Fornecer Alimentação as Pessoas de Baixa Renda	100.000,00
0063 – Conservação e Preservação das Águas	100.000,00
0068 – Contribuição ao Desporto Profissional	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0070 – Pequeno Produtor Assistido	115.000,00
1122 – Telefonia Rural	25.000,00
TOTAL	52.717.983,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
TOTAL	52.717.983,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.050.500,00
TOTAL	52.717.983,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1– FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
TOTAL	3.402.810,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
TOTAL	3.402.810,00

III – CONSOLIDADO

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR – R\$
TOTAL	56.120.793,00

1 – POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	VALOR – R\$
0005 – Gestão de Política de Controle Interno	246.500,00
0009 – Formação e Acompanhamento dos Recursos Humanos	50.000,00
0012 – Fortalecimento do Municipalismo	140.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0014 – Frota Rodoviária	402.800,00
0015 – Prédios Públicos	70.000,00
0017 – Estradas Rurais	1.784.000,00
0038 - Programa Dinheiro Direto na Escola	5.000,00
0049 - Internet Popular	65.000,00
0058 – Fornecer Alimentação as Pessoas de Baixa Renda	100.000,00
0063 – Conservação e Preservação das Águas	100.000,00
0068 – Contribuição ao Desporto Profissional	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0069 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	421.500,00
0071 – Previdência Social	3.095.803,00
1122 – Telefonia Rural	25.000,00
TOTAL	56.120.793,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR – R\$
TOTAL	56.120.793,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR – R\$
TOTAL	56.120.793,00

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (**Quinze por cento**) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de dezembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal